ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO Nº 200/GP/CMOPO/RO

EM 18 DE AGOSTO DE 2011.

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 549** de **18 de agosto de 2011**, que **"Associação dos Produtores de Leite da linha 203 (ASPROL), como de utilidade pública"**, para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente/CMOPO

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereador - PRB
Vice-Presidente/CMOPO

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM

Milton Custódio Bragança
Vereador - PRP

AOS
EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc. 318/11
Folha 003
Assinatura

Justificativa

Os Vereadores subscritos apresentam ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 549 de 18 de agosto de 2011, que reconhece a Associação dos Produtores de Leite da linha 203 (ASPROL), como de utilidade pública.

A referida Associação tem como finalidade desenvolver as atividades de associativismo junto aos seus associados e simpatizantes da região abrangência do Município. Estimular e apoiar o desenvolvimento do meio rural através de ações assistenciais de caráter educativo bem como a execução de programas integrados de promoção familiar rural mediante ação conjunta entre associados, entidades governamentais e não governamentais de assistência e extensão rural, pesquisa agro florestal, crédito rural, educação, nutrição, fomento, agroindústria, armazenagem, comercialização, transporte e meio ambiente.

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal para que possa dar suporte aos seus associados, quanto ao fortalecimento da agricultura familiar.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 18 de agosto de 2011.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente/CMOPO

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereador - PRB
Vice-Presidente/CMOPO

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM

Milton Custódio Bragança
Vereador - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 318/11
Fls. 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 549 DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 (ASPROL), COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores de Leite da linha 203 (ASPROL), entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 02.864.531/0001-58, com sede na Linha 203, Lote 120, Gleba 28, zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente/CMOPO

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereador - PRB
Vice-Presidente/CMOPO

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM

Milton Custódio Bragança
Vereador - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:20
Em 22 de 08 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:45
Em 23 de 08 de 11

Receita Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181
Folha 005
Assinatura

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.864.531/0001-58 **MATRIZ**		**25/11/1998**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASPROL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LINHA 203	**S/N**	**GLEBA 28 LOTE 120**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**ZONA RURAL**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **19/07/2011** às **11:32:07** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/07/2011

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Ouro Preto do Oeste
Fls.

REFORMA ESTATUTARIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203- ASPROL

Conforme Assembléia Geral realizada no dia 19 de Fevereiro de 2005, o Estatuto Social passa a ter a seguinte redação.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

ART.1º- A Associação dos produtores de leite da linha 203-ASPROL, fundada em 25 de Novembro de 1998, sociedade civil de direito privado, sem fins econômicos, rege-se pelas disposições legais e por este estatuto.

I- A sede administrativa na linha 203, gleba 28, lote 120, e foro jurídico na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO.

II- A ASPROL é o órgão civil para desenvolver as atividades de associativismo junto aos seus associados e simpatizantes da região de abrangência do Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

III- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/15
Folha 006
Assinatura

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

ART. 2º- São objetivos da ASPROL.

a) Estimular e apoiar o desenvolvimento do meio rural através de ações assistenciais de caráter educativo bem como, a execução de programas integrados de promoção familiar rural, mediante ação conjunta entre associados, entidades governamentais e não governamentais de assistência e extensão rural, pesquisa agro florestal, crédito rural, educação, nutrição, fomento, agroindústria, armazenagem, comercialização, transporte e meio ambiente;
b) Participar das políticas agrícolas municipais;
c) Planejar, executar e avaliar programas de atividades agrícolas , de acordo com os interesses dos associados;
d) Estabelecer e manter o relacionamento associativista entre as demais associações do Município;
e) Promover e estimular o espírito comunitário entre os participantes do grupo, criando-lhes espaço para uma melhor formação, capacitação técnica e melhor utiiização dos recursos existentes nas propriedades;
f) Incentivar e apoiar o trabalho da mulher produtora rural, dando a ela tratamento igualitário no quadro social, bem como desenvolver atividades de promoção social envolvendo mulheres, idosos e adolescentes;
g) A associação realizará suas atividades observando e respeitando as normas de defesa e preservação ambiental.

Evaldo [illegible] Lopes Brindelli

Joaquim Luiz de Paiva

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181
Folha 007
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 002
Ouro Preto do Oeste

CAPITULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ART. 3º- Podem ingressar na associação os produtores rurais proprietários, parceiros e arrendatários que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejam contribuir para a consecução da sociedade.

ART. 4º- A demissão dar-se-á a pedido do associado , mediante carta dirigida ao presidente, o qual acatará o pedido e levará à diretoria para decisão final.

ART. 5º- A eliminação será aplicada pela diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária depois do infrator ter sido notificado por escrito.

§ 1º- O atingido poderá recorrer para a Assembléia Geral no prazo de 30 (trinta dias), contados da data do recebimento da notificação.

§ 2º- O recurso terá efeito suspensivo até a realização da próxima assembléia geral.

§ 3º- A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo.

ART. 6º- A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida, ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

Parágrafo único: Compete a diretoria em harmonia com o estatuto cumprir e fazer cumprir as deliberações dessa associação.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES

ART. 7º- São direitos dos associados:

I- Um quinto (1/5) dos associados poderão promover a convocação da Assembléia Geral;
II- Votar e ser votado para os cargos de conselhos da ASPROL, a partir do momento que completar 90 (noventa) dias de associado;
III- Discutir e apresentar propostas na Assembléia Geral;
IV- Usufruir dos serviços prestados pela associação de acordo com a programação elaborada;
V- Desligar-se da ASPROL quando lhe convier, observando o cumprimento de suas obrigações para com a mesma;
VI- Obter informações sobre o funcionamento da ASPROL;
VII- Sugerir mudanças no estatuto e no funcionamento da associação.

Cirlado Alves Guimarães
Joaquim Luiz de Faria

ART. 8º- São deveres dos associados:

I- Pagar em dia sua obrigações financeiras contraídas na Associação;

II- Apresentar à diretoria e Assembléia Geral qualquer irregularidade dentro da ASPROL;

III- Cumprir as decisões da Assembléia Geral, as disposições legais e este Estatuto;

IV- Participar da Assembléia Geral;

V- Utilizar os serviços demandados pela sua atividade agropecuária.

ART. 9º- O associado não responde, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ASPROL, salvo as deliberadas e aprovadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ART. 10- A Associação será administrada por um conselho de seis membros, sendo distribuídos nas seguintes funções:

I- Presidente;

II- Vice-presidente;

III- 1º Secretário;

IV- 2º Secretário;

V- 1º Tesoureiro;

VI- 2º Tesoureiro.

Parágrafo único- Os seis membros do conselho de administração constituem a diretoria administrativa da ASPROL, eleita para o período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita conforme aprovação da Assembléia Geral.

ART. 11- Compete a diretoria administrativa:

I- Administrar a ASPROL dentro da lei e do estatuto, zelando pelo cumprimento dos objetivos da Associação;

II- Autorizar despesas, conforme decisão da Assembléia Geral;

III- Fazer cumprir as decisões da Assembléia Geral.

ART. 12- Ao presidente compete:

I - Representar a associação em juízo e fora dele ;

II- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;

IV- Assinar, juntamente com tesoureiro, os cheques e documentos financeiros da empresa.

V- Apresentar anualmente à Assembléia Geral a prestação de contas e relatórios das atividades.

Parágrafo único- Compete ao vice-presidente substituir o presidente na sua ausência .

ART.13- Compete ao secretário:

I- Organizar e ter sob sua guarda os documentos da sociedade;

II- Secretariar as reuniões e assembléias;

III- Lavrar as atas de reuniões;

Joaquim Ruiz de Faria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS
Fls. 04
Ouro Preto do Oeste

Parágrafo único – Compete ao 2° secretário substituir o 1° secretário em sua ausência.

ART. 14- Compete ao tesoureiro:

I- Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da sociedade;

II- Receber mensalidades, contribuições e demais rendas da sociedade, assinado os respectivos documentos de comprovação;

III- Assinar com o presidente todo e qualquer documentos relativos à movimentação de valores;

IV- Ter sob sua guarda o livro caixa e demais documentos relativos à movimentação de valores financeiros da Associação;

V- Efetuar pagamentos autorizados pela diretoria.

Parágrafo único- Compete ao 2° tesoureiro substituir o 1° tesoureiro na sua ausência.

ART. 15- O Conselho de administração reunir-se-á uma vez ao mês , para tratar de interesse da sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 318/19
Folha 009
Assinatura

CAPITULO V
DO CONSELHO FISCAL

ART. 16- O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, competindo-lhe:

I- Examinar os balancetes mensais da ASPROL, bem como o balanço anual, emitindo seu parecer a respeito;

II- Acompanhar e fiscalizar os atos do presidente e do tesoureiro, bem como o funcionamento da entidade;

ART. 17- O conselho fiscal reunir-se-á uma vez ao mês para tratar de assuntos de interesse da ASPROL e sempre que for solicitado pela diretoria ou assembléia geral.

CAPITULO VI
DA ASSEMBLÉIA GERAL

ART. 18- A Assembléia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da ASPROL, cabendo a ela tomar qualquer decisão de interesse da associação. Sua decisões vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

I- A Assembléia Geral será convocada e dirigida por seu presidente, mediante deliberação do Conselho de Administração;

II- Poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, em casos urgentes;

III- Poderá ser convocada por 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, em caso de omissão do presidente ou do Conselho Fiscal.

ART. 19- A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano, em caráter ordinário, e em caráter extraordinário , sempre que houver necessidade.

§1°- O quorum para instalação da Assembléia Geral da ASPROL será de:

Ezaldo dos Santos
Joaquim Luiz de Faria

I- 2/3 dos associados em condições de votar , em primeira convocação;
II- Metade mais um associado com direito a voto, em segunda convocação;
III- Com 30% do numero de associados com direito a voto em terceira convocação.

§ 2º- Compete a Assembléia Geral Ordinária:
I- Verificar e votar o balanço geral, contas da diretoria e relatório do exercício;
II- Deliberar sobre o plano anual de trabalho;
III- Eleger e empossar o Conselho de Administração e Fiscal;
IV- Estabelecer contribuições e taxas.
V- As deliberações da Assembléia Geral Ordinária serão validadas por maioria simples dos votos presentes.

§3º- Compete a Assembléia Geral Extraordinária , deliberar sobre:
I- Reforma do Estatuto Social;
II- Mudança de objetivo da ASPROL;
III- Dissolução da ASPROL;
IV- Destituição dos administradores;
V- Qualquer assunto de interesse desde que citado no edital de convocação.

§ 4º- As deliberações da Assembléia Geral Extraordinária serão validadas por 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes.

CAPITULO VII

SEÇÃO I
DA CONTABILIDADE E DOS LIVROS

ART 20- Os registros contábeis da ASPROL deverão estar atualizados e à disposição da Assembléia Geral.

ART. 21- A Associação deverá ter e manter atualizados os seguintes livros:
I- Com termo de abertura e encerramento, subscrito pelo presidente:
a) de matrícula;
b) de presença;
c) de atas da Assembléia Geral;
d) de atrás do conselho de administração;
e) de atas do conselho fiscal.

II-Os livros contábeis exigidos ou orientados por um contador responsável, contratado pela ASPROL.

SEÇÃO II
DO PATRIMONIO DA ASSOCIAÇÃO

ART. 22- O patrimônio da ASPROL será composto:
I- Pelos bens de sua propriedade;

Eraldo Alves Espíndola
Joaquim Luiz de Faria

II- Pelas doações, legados e subvenções de entidades públicas ou privadas;
III- Pelas rendas do patrimônio;
IV- Pelos resultados apurados em atividades sociais para esse fim;
V- Pelas contribuições dos associados.

Parágrafo único- Nenhum item pertencente ao patrimônio poderá ser vendido, alienado, penhorado ou hipotecado sem autorização expressa da Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA DISSOLUÇÃO

ART. 23- A ASPROL será dissolvida por vontade manifestada pela Assembléia Geral Extraordinária, expressamente convocada esse fim.

ART. 24- Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênere, sediada neste município, legalmente constituída e em atividade para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 25- Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Assembléia Geral, conforme disposições legais.

ART. 26- O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação e registro junto ao Cartório de Registro Público de Títulos e Documentos de Ouro Preto do Oeste/RO, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de Fevereiro de 2005.

Presidente

Secretario

Advogado
Francisco Luiz Rocha Varela
OAB-RO 2367

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSAS JURIDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Dejanira de Jesus Pereira Silva -Oficiala
PROTOCOLO Nº 8.607 Data: 14/06/2006
Av-07-454 Data: 21/06/2006
LIVRO A-045, Fls. 228/231
Ouro Preto do Oeste-RO, 21 de junho de 2006.

Célia de Jesus Alves
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$ 47,64, Custas: R$ 4,76, Selo: R$ 0,55

Karina Facioli Carom
Escrevente Autorizada
Port. Nº 061/2008/CN/OPO

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax: (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Joaquim Luiz de Maria e Francisco
Ouro Preto D'Oeste-RO 13 FEV 2006
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro - Tab. Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181
Folha 012
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

No dia 24 de Janeiro do ano de 1998 foi fundada a associação dos produtores de leite Asprol da Linha 203, Quilometro 52, Lote 120, Gleba 28, para uma organização de ajuda mutua, para o bem dos produtores não vizando lucro para a mesma.

OBS: Este termo foi feito e assinado pelo secretário, por motivo de mudança do presidente e vice da época, por isto eu que fui o secretario da fundação da associação Asprol.

Joaquim Luiz de Faria

Assinatura

Relação dos Produtores Rurais que Participaram da Reunião de fundação da associação e Posse da diretoria, Realizada no dia 24/01/98

Joaquim Luiz de Faria Jurandir Viana
Alcindo de Pieu Luiz Oliveira Vieira
José Fiause Junior Sebastião Bento Aguiar
Adercino Viana Neto Julio Leopoldino
Ferreira José Requena Capria
Aldo Dieckmann Gidos P Carlos Te
Jenair Luiz Faria Sinória Alves Dieckmann xx
Joaquim Gaulé Carlos Herminio Alves Espindola
Lourenço Alves Espindola José Mambrini
Adão Januario Pinto Doraci Vizone
Teixeira Valtair Custódio de Souza
José Ladislau Teixeira
Carlos Barbosa do Nascimento
Luiz Paulo de Oliveira
Vilson Dalzochio
Vespulino Simplicio Neto
Antonino A. Espindola
Ezarino Matias do Nascimento
Leonidio Vieira Rios
Gerson T Vieira do Amaral
Ozeias Pereira de Souza.
Luiz Gonzaga Cunha Silva
Heraclio Luciano - Joaquim de Freitas
Edison Parlote Da Silva
Gilson Barbosa do Nascimento
João Batista
Antonio Alves dos Reis
Itaquele M Oliveira Freitas
Alair Emidio da Silva

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 31819
Folha 013
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE
Proc 3181
Folha 014
Assinatura

Francisco Sabino Gomes
Geraldo Batista Nogueira
Ernandis Farias Amaral
Sebastião Alves de Oliveira
Dalmo Antonio dos Santos
Luiz Claudio da Silva
Marcos Gomes Pereira

Ata da Assembléia ordinária da Associação de Produtores de Leite - ASPROL da linha 203, KM-56, lote 120, Gleba 28, Nesta data. Dia vinte e quatro de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e Oito, e tudo como manda a organização do Estatuto, Eleição e posse da Diretoria. Sendo a Assembléia Realizada na Escola Marechal Rescarenhas de Morais, e coordenada pelo produtor Helvécio Emiliano e contou com a presença de 44 produtores de leite. De início o coordenador desejou boas vindas a todos e colocou o objetivo da Assembléia que seria a aprovação do Estatuto da Associação, Eleição e posse da Diretoria. Dando início ao trabalho foi lido o Estatuto da Associação o qual foi aprovado em sua íntegra pela Assembléia. Em seguida passou-se ao ponto Eleição da Diretoria. Na oportunidade a Assembléia elegeu a seguinte Diretoria: Presidente: Helvécio Emiliano; Vice Presidente: Cesarino Martins do Nascimento. Secretário: Joaquim Luiz de

Fala: Vice secretário: Marcos Pereira Gomes. Tesoureiro: Virgulino Simplício Neto; Vice Tesoureiro: Joaquim de Freitas. Conselho Fiscal efetivo: Emanoel Faje Amaral, Hermínio Alves Espindola e Veltair Custódio de Souza. Conselho Fiscal suplente: Ozéias Pereira de Souza, Delmir Antônio dos Santos e Gelson Teixeira do Amaral. Em seguida foi dada a palavra a Diretoria do ASPROC de linha 203, KM-56. A presente Ata foi elaborada por Joaquim Luiz de Faria e lavrada no livro ata por José de Jesus.

Joaquim Luiz de Faria
Marcos Gomes Pereira
Gelson Teixeira do Amaral
Virgulino Simplício Neto
Joaquim de Freitas

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Nº. PROTOCOLO 5.313
LIV. A-1 PAG. 132 Vº
DATA 29-10-98
REG. Nº 454 LIVRO A
DATA 13-11-98
CUSTAS R$ 5,03 Emol 5,10
DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

Nelson Tacaaqui Sakamoto
OAB-RO 152-B
CPF 453.839.609-59

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 318
Folha 015
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181/9
Folha 016
Assinatura

[illegible]
ciação [illegible] de [illegible]
linha 203 [illegible] 9L28 [illegible]
no dia [illegible] de fevereiro de dois
mil e onze na sede da mesma para
deferirem sobre eleição e posse da direto-
ria afim de completar o mandato, sendo
eleitos para o período de onze meses, tendo
em vista que o tesoureiro, secretário e
vice secretário renunciaram de seus en-
cargos, os demais membros permanecem
na diretoria. A reunião teve início as
quatorze horas conforme previsto no edi-
tal de convocação, o presidente da mesa
apresentou os candidatos e declarou aberta
a votação; Apurados os votos empossa-se
nesta; como presidente: Evaldo Alves Espín
dola portador do RG 103598 SSP RO CPF 08
4992762-53, estado civil casado profissão
lavrador morador na LH203 para vice-
presidente Pedro Alves dos Reis portador do
RG 9603638 CPF 836603058-04 estado civil
casado profissão lavrador morador na
LH203 para secretário Vilma Dieckmann
Espíndola portadora do RG 574.814 CPF 59
7069292-15 estado civil casada profis-
são lavradora moradora na LH203 para
vice secretaria Velci Cella Dalzochio porta-
dora do RG 2994442 CPF 828053509-87 es-
tado civil casada profissão lavradora mora-
dora na LH203 para tesoureira Sinária
Alves Dieckmann portadora do RG 0005101
35 CPF 909669252-10 estado civil casada

profissão lavradora moradora na LH 203
para vice Tesoureiro Paulo Sérgio Pinto portador do RG 362-154 CPF 348425942-68 estado civil casado profissão lavrador morador na LH203 para conselho fiscal 1º Raimundo de Oliveira portador do RG n-8 812851 CPF 430034946-00 estado civil casado profissão lavrador morador na LH203 2º Hermínio Alves Espíndola portador do RG 13919322 CPF 10292349-20 estado civil casado profissão lavrador morador na LH203 3º Imaculada Conceição de Freitas Teixeira portadora do RG 0 00 498256 CPF 478635602-68 estado civil casada profissão lavradora moradora na LH203 para conselho efetivo 1º Sirlei Estevam de Farias portador do RG 0005 255997 CPF 626935062-04 estado civil casado profissão lavrador morador na LH203 2º Arlindomar Coelho portador do RG 604405 CPF 456843752-00 estado civil solteiro profissão lavrador morador na LH203 3º Jackson Correia Passos portador do RG 683653 CPF 607902702-00 estado civil casado profissão lavrador morador na LH 203. Após a votação e divulgação dos resultados o presidente da mesa declarou empossada a diretoria eleita. Vilma Dieckmann Espíndola Evaldo Alves Espíndola Sinária Alves Dieckmann Onesio Dieckmann Vonildo Rodrigues Martins. Adelino Liana Neto. Leandro Estevam de Sirlei Genair Sis de Faria

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Fls. 318/91
Folha 017
Assinatura

Eu Jorge [illegible] Alair [illegible]
Onofre Araujo Silva Ivanilse Smelda Reding Carlos
Estevam de Souza Elizabeth M. Bianchi
Valmir Mombrini Geraldo Rosa de Jesus
Raimundo Genello de Oliveira José Sadirlan Teixeira
José Paulo de Freitas Joaquim de Ruiz, Edmilson
Teixeira Paulo Sergio Pinto Welton José Rosa Pedro
Alves das Reis Jacinto CORREIA PASSOS Ronaldo Sou
za de Paula Vieira Valtair Custodio de Souza
Maria Isabel M. Fernandes Maria Izabel de Souza
Elizabeth Fernandes Espindola
Joaquim Cruz de Faria

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE - RO
No. PROTOCOLO 10.702
LIV. A-2 PAG. 91
DATA 28.03.2011
REG. N° 11-454 LIVRO A-53
DATA 29.03.2011
CUSTAS R$ 1198, Emol. 59,91 Selo 0,69

Diana Souza Giacomin
Escrevente Autorizada

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Rondônia
Selo de Fiscalização
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
E9AA1429

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/95
Folha 018
Assinatura


CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL
103598
NOME
EVALDO ALVES ESPINDOLA
FILIAÇÃO
Laurindo Demetrio Espindola
Sinhorinha Alves Espindola
Imbituba-SC
NATURALIDADE
03/01/1958
DATA DO NASCIMENTO
30.05.78
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL

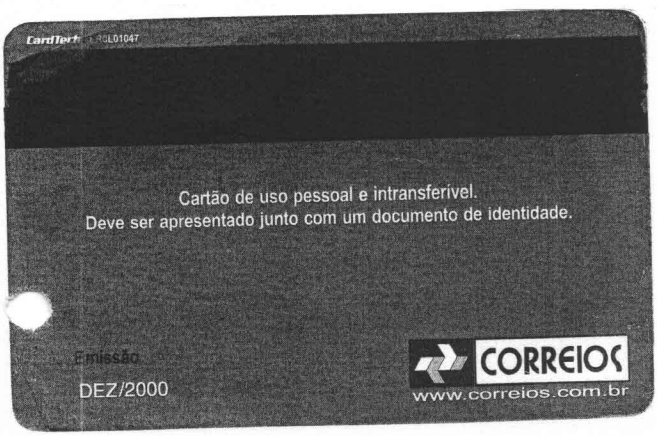
CardTech
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
DEZ/2000
CORREIOS
www.correios.com.br


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
084.992.762-53
EVALDO ALVES ESPINDOLA
Nascimento
03/01/1958
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO
de 1889


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 318/99
Folha 019
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA PI- 0

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



POLEGAR DIREITO



Sinária Alves Dieckmann

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000510135

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/06/2004

NOME
SINÁRIA ALVES DIECKMANN

FILIAÇÃO
LAURINO DEMETRIO ESPÍNDOLA
MINHORINHA ALVES ESPÍNDOLA

NATURALIDADE
TUBARÃO-SC

DATA DE NASCIMENTO
09/01/1968

DOC ORIGEM
Cert. Casamento Nº 1875 Livro 07 Folha 162
Ms OURO PRETO DO OESTE-RO Dt Exp 08/11/1985

409.669.252-20 PIS/PASEP

Pedro Roberto Gemignani Mancebo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cad. 3000162261

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/2

19-12-90

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE CONTRIBUINTES - CSC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

NOME COMPLETO
SINÁRIA ALVES DIECKMANN

NASCIMENTO
09.01.68

ASSINATURA
Sinária Alves Dieckmann

SERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

C.P.F.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
409669252 20

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 358
Folha 020
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 31819
Folha 021
Assinatura



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203
CNPJ: 02.864.531/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:31:00 do dia 21/06/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2011.
Código de controle da certidão: **89B9.5A0D.29C8.0371**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181
Folha 022
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20115300109101**
Código de Controle:	**300109101**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**02864531000158**
Nome ou Razão Social:	**ASSOCIACAO DOS PROD DE LEITE DA LH 203**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	OUTRAS TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA
Emitida em.:	19/07/2011 - 10:30:02
Validade....:	17/10/2011

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 023
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203**, **CNPJ nº 02.864.531/0001-58**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 2BRF-3T5Q-GTJA-378J** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/07/2011 10:22:20 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 318
Folha 024
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **EVALDO ALVES ESPINDOLA**, **CPF nº 084.992.762-53**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: SZT9-SGVP-4P7R-JKH1** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/07/2011 10:36:11 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181
Folha 025
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **PEDRO ALVES DOS REIS**, **CPF nº 836.603.058-04**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 8IKI-QH3Q-HUGX-26JB** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/07/2011 10:38:08 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181
Folha 026
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **VILMA DIECKMANN ESPINDOLA**, **CPF nº 597.069.292-15**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: QLVU-9XY1-QCFF-RUGX** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/07/2011 10:40:27 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3181
Folha 027
Assinatura
RO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **NELCI CELLA DALZOCHIO**, **CPF nº 828.053.509-87**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 6º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: VM8C-9HSZ-X77P-BFUY** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/07/2011 10:44:37 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181
Folha 028
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **SINARIA ALVES DIECKMANN**, **CPF nº 409.669.252-20**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: QI22-3RGA-MAHP-L43A** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/07/2011 10:54:07 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 3181/9
Folha 029
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **PAULO SERGIO PINTO**, **CPF nº 348.425.942-68**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 3UAK-77NS-Q31E-DRG9** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 19/07/2011 10:48:21 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista Teixeira de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 76.920-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CERON 4 Eletrobrás — MUITA ENERGIA PRA FAZER A VIDA AINDA MELHOR. — Sistema Eletrobrás

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 BI 0133590

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

208248-9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3181
Folha 030
Assinatura

LAURINO ALVES ESPINDOLA
LH 203 S/N ZONA RURAL
RONDOMINAS
MATRICULA: 208248-02-1-0 CONTA: 064-061-40-001-001940

Mês faturado	FEV/2011		Classificação	RURAL	04-01-02-0000000
Apresentação	09/02/2011		Ligação	BIFASICA	
Leitura atual	29839	09/02/2011	Medidor kWh	KWH - 00201023227	
Leitura anterior	29541	07/01/2011	Constante	1,0000	
Dias de consumo	033		Média trimestral kWh	259	
Resíduo kWh			Consumo medido em kWh	298	
Próxima leitura	07/03/2011				

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
JAN/11	257	NOV/10	239	SET/10	246	JUL/10	257
DEZ/10	275	OUT/10	246	AGO/10	225	JUN/10	258

TARIFA FAIXA CONSUMO	298 kWh A R$ 0,291573 =	86,88
MULTA POR ATRASO (2X)		2,70
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER		2,02
PIS 1,25705% (R$) =	1,09	
COFINS 5,77236% (R$) =	5,01	

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):

Distribuicao =	25,63	Energia =	34,83
Transmissao =	0,00	Encargos =	5,56
Tributos =	20,88		

EVITE FATURAMENTOS POR ESTIMATIVA. FORNEÇA ACESSO A LEITURA.
LIGUE 0800 647 0120 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28
SOLICITE A QUALQUER TEMPO OS VALORES REALIZADOS DE DIC FIC DMIC.

RESERVADO AO FISCO: BBBD.878B.4FBC.[illegible]28C CE33.7D2D.33EB.4CA5

RECEBIDO EM 14/03/2011 MAR 2011

PAGANDO SUA CONTA EM DIA VOCÊ EVITA MULTA, JUROS E A INCLUSÃO NA SERASA.

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL 1089, de 23/11/2010.

Vencimento	Total a Pagar R$
21/02/2011	91,60

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO:	JI-PARANA R	12/2010	Base de cálculo:	86,88	Alíquota: 17,00 %
DATA DE REF.:			ICMS sobre valor da subvenção:		14,76
	DIC:	FIC:	DMIC:	ICMS incluído no valor da tarifa:	14,76
	38,00	17,00	19,00		
APURADO	0,00	0,00	0,00	Valor total do ICMS :	

CERON Eletrobrás 4 anos de vida ceron — MUITA ENERGIA PRA FAZER A VIDA AINDA MELHOR.

Sistema Eletrobrás

PARA CONTATO COM A CERON INFORME ESTE NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (CÓDIGO ÚNICO)

207804-0

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON.
AV. SETE DE SETEMBRO, 116 - CENTRO-PORTO VELHO - RO
CNPJ: 05.914.650/0001-66 INSC. EST. 00000000255637
NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - MODELO 6 B1 0113750

ONESIO DIECKMANN
LH 203 S/N ZONA RURAL
RONDOMINAS
MATRICULA: 207804-04-1-0 CONTA: 064-061-40-001-002040

Mês faturado	ABR/2011	Classificação	RURAL 04-01-02-0000000
Apresentação	11/04/2011	Ligação	BIFASICA
Leitura atual	31463 11/04/2011	Medidor kWh	KWH - 00201022150
Leitura anterior	31276 07/03/2011	Constante	1,0000
Dias de consumo	035	Média trimestral kWh	226
Resíduo kWh		Consumo medido em kWh	187
Próxima leitura	06/05/2011		

CNPJ / CPF: IE / RG:

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO	MÊS / ANO	CONSUMO
MAR/11	225	JAN/11	222	NOV/10	221	SET/10	229
FEV/11	292	DEZ/10	181	OUT/10	211	AGO/10	224

TARIFA FAIXA CONSUMO 187 kWh A R$ 0,291591 = 54,52
PIS 1,33756% (R$) = 0,72
COFINS 5,69666% (R$) = 3,10

Composicao da Tarifa - Resolucao ANEEL 166/05 (R$):
Distribuicao = 16,09 Energia = 21,86
Transmissao = 0,00 Encargos = 3,49
Tributos = 13,08

ESTEJA ATENTO AS CONDICOES DAS INTALACOES ELETRICAS DE SEU IMOVEL
LIGUE 0800 647 0120 E FACA OPCAO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28

RESERVADO AO FISCO: B843.37CF.3B78.2AF3.5B5F.E9E6.4D2A.8300

PAGANDO SUA CONTA EM DIA VOCE EVITA MULTA, JUROS E A INCLUSAO NA SERASA.

TARIFA: Reajuste medio 10,60% - Res. ANEEL 1089, de 23/11/2010.

Vencimento 20/04/2011 Total a Pagar R$ 54,52

INDICADORES DE CONTINUIDADE

CONJ. ELÉTRICO:	JI PARANA	02/2011		54,52	17,00 %
DATA DE REF.:			Base de cálculo:	Alíquota:	
	DIC 13,17	FIC 9,24	DMIC 7,20	ICMS sobre valor da subvenção:	9,26
	0,00	0,00	0,00	ICMS incluído no valor da tarifa:	9,26
APURADO				Valor total do ICMS :	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318(9)
Folha 031
Ea
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 3181
Folha 032
Assinatura

A SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 18/08/2011.

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário

Segue Processo para conhecimento uma vez tendo sido incluído na pauta da Ordem do dia.

Em: 22/08/11

À Slap
segue Processo para posterior envio
ao AJ,

Em: 22/08/11

À AJ,
segue Processo para Parecer
Técnico Jurídico

Em: 22/08/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
Proc 318/11
Folha 033
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 549 **EM 18 DE AGOSTO DE 2011.**

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 (ASPROL), COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"

Parecer Técnico Jurídico nº 145/A.J./CMOPO/RO

O presente projeto de Lei de Autoria dos Vereadores Gilvane Fernandes da Silva, Rosária Helena de Oliveira Lima, Edis Farias Amaral e Milton Custódio Bragança, trata-se como de reconhecimento como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores de Leite da linha 203 (ASPROL), entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ – 02.864.531/0001-58 com sede na linha 203, lote 120, Gleba 28, zona rural do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

O Projeto é **Constitucional** à luz do art. 30 inciso I da Carta Magna Federal.

Tem respaldo legal no art. 155 de nossa Lei Orgânica Municipal.

Preenche os requisitos legais exigida pela Lei 1.090/2005, no entanto deve ser juntada ao Projeto de Lei a Declaração de idoneidade da entidade pelas Secretarias de Assistência Social, Infra-estrutura e Agricultura ou Meio Ambiente e Turismo, nos termos da Lei nº 1452 de 15 de junho de 2009.

Deve a matéria ser analisada quanto a sua viabilidade pela **Comissão Permanente de Justiça e Redação.**

Trata-se do projeto que sua **aprovação** depende **do voto da maioria simples nos termos do art. 53 § 1º da Lei Orgânica Municipal.**

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 22 de agosto de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 034
Assinatura

A Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Lei nº 549 de 18 de agosto de 2011, de autoria dos Vereadores Gilvane Fernandes da Silva, Rosária Helena de Oliveira Lima, Edis Farias Amaral e Milton Custódio Bragança que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 (ASPROL), COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, para ser enviada a Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Em: 22 de agosto de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 22 de agosto de 2011
Secretária (o) Legislativa (o)



Ao Vereador Milton Custódio Bragança,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 22 de Agosto de 2011.

Amir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 036
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 (ASPROL), COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI	549
DATA DE ELABORAÇÃO	18 DE AGOSTO DE 2011

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 549/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade desenvolver atividades associativimos junto aos seus associados e simpatizantes da Região abrangência do Município.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

CMOPO
Lida na Sessão Extraor. dinaria
Em 22/08/11

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 22 de Agosto de 2011.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc 318/11
Folha 037
Assinatura

Ao Vereador Almir Barbosa,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 22 de Agosto de 2011.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 038
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 (ASPROL), COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI	549
DATA DE ELABORAÇÃO	18 DE AGOSTO DE 2011

1. DA MATÉRIA

Reconhecer de utilidade pública a Associação dos Produtores Leite da Linha 203 (ASPROL).

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 20:20
Em 22 de 08 de 11

2. PARECER Nº. 007/11

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela ***Constitucionalidade*** **e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida associação é sem fins lucrativos, e, tem como finalidade desenvolver atividades associativimos junto aos seus associados e simpatizantes da Região abrangência do Município bem como a execução de programas integrados de promoção familiar rural mediante ação conjunta entre associados, entidades governamentais e não governamentais de assistência e extensão rural, pesquisa agro florestal, crédito rural, educação, nutrição, fomento, agroindústria, armazenagem, comercialização, transporte e meio ambiente.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 22 de Agosto de 2011.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 039
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
ALMIR BARBOSA Vereador - PT Presidente	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador PRP Relator	
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Vereador – PRB Membro	

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 315/11
Folha 040
Assinatura

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 007/2011 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 549/11, para ser deliberado em Plenário.

Em: 22 de Agosto de 2011.

Amir Barbosa
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 041
Assinatura

OFÍCIO Nº 207/GP/CMOPO/RO

Ouro Preto do Oeste, 23 de Agosto de 2011.

Ao Exmo. Senhor
Juan Alex Testoni
DD. Prefeito Municipal
76920-000 – Ouro Preto do Oeste - RO

Recebi a 1ª Via
25/08/11
Gabinete do Prefeito

Assunto: **Encaminhamento do Projeto de Lei nº 549/11.**

Senhor Prefeito,

1. Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 549 de 18 de agosto de 2011, de autoria dos Vereadores Gilvane Fernandes da Silva, Rosária Helena de Oliveira Lima, Edis Farias Amaral e Milton Custódio Bragança que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DA LINHA 203 – ASPROL, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA", aprovado** por **unanimidade** na Sessão Extraordinária realizada em 22/08/11, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador – PTN
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 318/11
Folha 042
Assinatura

A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 318/11 com Projeto de Lei nº. 549/11 contendo 041 (quarenta e uma) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 26 de agosto de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11